



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.710, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Projeto 1.016 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Saúde

Categoria Econômica – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.092,95

Fonte de Recurso 4002 - Alienação de Bens adquiridos com recurso da Saúde

Total.....R\$ 49.092,95

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Superávit Financeiro no ano de 2019 no valor de R\$ 43.894,20, o Excesso de Arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 198,75 e a Redução da Seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto 1.058 – Contrapartida de Convênios

1030100211.058 – 44.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 14 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito em Exercício

CLÁUDIA PEREIRA LIBRETTO
Secretária de Administração